Seguro de danos aos bens

Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Empresa: Domestic & General Insurance Europe AG sucursal em Espanha

Produto: Mega Garantia Informática Pro III

Domestic and General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha, com sede em Julián Camarillo, 4, Módulo B, 3ª planta, 28037, Madrid (Espanha), autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, sob o número de Autorização nº 5002.

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é fornecida em documentos distintos.

Qual é o tipo de seguro?

Esta apólice de seguros cumpre com as exigências e necessidades dos clientes que desejem segurar o seu equipamento contra avarias mecânicas ou eléctricas, dano acidental, roubo e furto qualificado.
Tem como objetivo principal reparar o equipamento danificado, ou substituir o mesmo por outro com características técnicas similares.

Que riscos são segurados?

- ✓ Avarias mecânicas.
- ✓ Avarias elétricas.
- ✓ Dano acidental.
- ✓ Roubo.
- ✓ Furto Qualificado.
- ✓ Peças, mão-de-obra, transporte e/ou deslocamento dos técnicos.
- ✓ Acessórios de origem.

Benefícios Adicionais:

- ✓ Equipamento de substituição temporário.
- ✓ Antivírus.
- ✓ Anti-phishing.
- ✓ Navegação Segura.
- ✓ Deteção de Stalkware.
- ✓ Proteção para Webcam e Microfone.
- ✓ Limpeza de espaço.
- ✓ Linha de atendimento de suporte prioritário.

Que riscos não são segurados?

- ✗ Perda do equipamento.
- ✗ Dano estético.
- ✗ O uso profissional
- ✗ Negligência, mau uso, dano intencionado.
- ✗ Incumprimento das instruções do Fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante.
- ✗ Situações de impossibilidade de deteção de falhas de funcionamento do equipamento segurado ou quando o Tomador do Seguro não o entregue ao Segurador para que o dano possa ser verificado.
- ✗ Custos de acessórios ou de qualquer parte consumível relacionada com o funcionamento do Equipamento Segurado, desde que não seja um acessório de origem.

Onde estou coberto?

- ✓ Cobertura no mundo inteiro, a reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.

Há alguma restrição da cobertura?

- ! O montante máximo coberto por cada dano participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- ! Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado.
- ! Em caso de substituição do equipamento segurado, o Segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- ! Não estão cobertos os custos de substituição, recolha ou entrega quando o equipamento segurado se encontre fora de território português.
- ! Este seguro só pode ser contratado para equipamentos que sejam novos no momento da sua compra, não o podendo ser para equipamentos usados.

Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio de seguro.
- Participar o dano ao Segurador no prazo de 14 dias a partir do momento em que tem conhecimento do mesmo.
- Fornecer toda a documentação ou informações adicionais necessárias para que o Segurador possa averiguar o dano participado.
- Comunicar ao Segurador a mudança de domicílio do equipamento segurado.

Quando e como devo pagar?

O pagamento do prémio anual será efetuado em frações mensais. A primeira fração é paga pelo Segurado na data de subscrição através de pagamento com dinheiro ou cartão, na loja. As onze (11) frações seguintes são devidas mensalmente, e no momento da compra do seguro o Segurado poderá escolher entre as seguintes formas de pagamento: (i) débito direto no cartão de crédito/débito; ou (ii) débito direto na conta. Esta forma de pagamento não poderá ser alterada durante todo o período do contrato de seguro, incluindo nas possíveis renovações.

Quando começa e acaba a cobertura?

As coberturas entram em vigor e acabam nas precisas datas mencionadas na apólice no campo “Período de Cobertura”.
Esta apólice é renovável, por favor consulte as condições no seu contrato de seguro.

Como posso rescindir o contrato?

O Segurado poderá resolver a adesão à apólice nos 30 dias seguintes à sua contratação. A livre resolução do Contrato de Seguro deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. Neste caso, o Segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, excepto se o Segurado tiver participado algum sinistro durante o referido prazo de 30 dias.
Decorrido este prazo, o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento mas não terá direito ao reembolso por parte do Segurador, excepto nos casos previsto pela Lei.

Data de emissão: DATA

ESTE EXEMPLAR É MERAMENTE INFORMATIVO DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES DO CONTRATO DE SEGURO CONTRAÍDO. POR FAVOR, NÃO O PREENCHA NEM O ASSINE.

O SEU CONTRATO DE SEGURO SER-LHE-Á ENVIADO PARA O SEU CORREIO ELECTRÓNICO OU PARA O SEU DOMICÍLIO, DEVENDO ASSINÁ-LO E ENVIÁ-LO ATRAVÉS DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA O EFEITO.

N.º DE APÓLICE **D61 0000000** PROGRAMA: **Mega Garantia - Informática PRO III**

Equipamento Segurado

Tipo de Equipamento: Equipamento Segurado

Marca: Marca **Modelo: Modelo**

Nº Série / IMEI: NumSerie **Preço de Compra: €**

Período de Cobertura

	A partir de	Até
Avarias Mecânicas ou EléctricaS	DATA	DATA
Dano Acidental	DATA	DATA
Roubo e Furto Qualifcado	DATA	DATA
Serviços de Proteção Digital	DATA	DATA

Montante do Seguro

Prémio Líquido	Impostos	Prémio Total
€	€	€

Montante incial	Recibos a pagar	Recibo mensal
€	11	€

O prémio anual é pago em frações mensais que são devidas até ao último dia de cada mês. Em caso de falta de pagamento nessa data de vencimento, o Contrato é automaticamente resolvido sem possibilidade de reposição em vigor.

Aceda à sua apólice através do nosso serviço gratuito areaclientedomesticandgeneral.pt
Através deste serviço pode consultar as coberturas da apólice, reportar sinistros e verificar o estado dos mesmos.
Pode também contactar-nos através do número **800 787 021 «Chamada gratuita»**

CONDIÇÕES PARTICULARES

O presente Contrato de Seguro é celebrado com a "DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, SUCURSAL EM ESPANHA", sociedade comercial com Sede na Rua Julián Camarillo 4, módulo B, 3º andar, 28037, Madrid (Espanha) e que se encontra autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços, no ramo "Não Vida, Perdas Pecuniárias Diversas". **Este Seguro só pode ser adquirido para equipamentos destinados a uso profissional e que sejam novos no momento da sua compra, não podendo ser para produtos usados ou recondicionados.**

DEFINIÇÃO DAS COBERTURAS

Avarias Mecânicas ou Elétricas

A Seguradora suportará os custos das reparações do Equipamento Segurado incluindo peças, mão-de-obra, impostos e deslocações durante o horário laboral do Serviço Técnico (**no caso de existir Serviço Técnico local, para equipamentos portáteis, o Segurado será responsável pelo transporte**) em resultado de qualquer Avaria, desde que a mesma não se encontre excluída, conforme especificado nesta Apólice (incluindo na secção "Condições Gerais"), incluindo as avarias ocorridas em resultado do uso e desgaste do Equipamento Segurado, **até um limite máximo igual ao valor de compra do Equipamento Segurado em cada Sinistro**.

Identificação do Credor: PT72001W2765940H
Referência de autorização: Referência de autorização
O titular desta Apólice autoriza a "Domestic & General Insurance Europe AG" a efectuar o débito na conta:Numero de conta

ASSINADO PELO SEGURADO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

ESTE EXEMPLAR É INFORMATIVO

EXEMPLAR PARA O SEGURADO

Dano Acidental

A Seguradora suportará os custos das reparações do Equipamento Segurado incluindo peças, mão-de-obra, impostos e deslocações durante o horário laboral do Serviço Técnico (**no caso de existir Serviço Técnico local, para equipamentos portáteis, o Segurado será responsável pelo transporte**) em resultado de qualquer Dano Acidental, desde que o mesmo não se encontre excluído, conforme especificado nesta Apólice (incluindo na secção "Condições Gerais"), **até um limite máximo igual ao valor de compra do Equipamento Segurado em cada Sinistro.**

Roubo e Furto Qualificado

Em caso de Roubo ou de Furto Qualificado, como definido nas Condições Gerais, a Seguradora suportará os custos com a substituição **por outro equipamento com características técnicas semelhantes**, desde que nenhuma das exclusões referidas nesta Apólice (incluindo na secção "Condições Gerais") se aplique, **até um limite máximo igual ao valor de compra do Equipamento Segurado**.

ESTA COBERTURA NÃO É APLICÁVEL A CASOS DE PERDA OU FURTO DO EQUIPAMENTO SEGURADO.

VIGÊNCIA DAS COBERTURAS

As coberturas entram em vigor às 00:00 horas do dia da celebração do Contrato pelo Segurado e têm uma duração de doze (12) meses, prorrogável por igual período, salvo oposição à renovação por qualquer das partes com pelo menos trinta (30) dias de antecedência.

Equipamento de Substituição Temporário

A Seguradora cederá, como empréstimo, um equipamento durante o período de Reparação do Equipamento Segurado (sujeito ao *stock* disponível), **que deverá ser devolvido à Seguradora em perfeitas condições de uso uma vez terminada a gestão do seu Sinistro por qualquer via (a título exemplificativo, e sem excluir outros: Reparação ou substituição).**

DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL

A celebração deste Contrato de Seguro confere ao Segurado acesso aos Serviços de Proteção Digital descritos a seguir, fornecidos pelo Prestador de Serviços Project Box, Lda. **Para ativar estes serviços, o Segurado deverá proceder à instalação da(s) App(s) do Prestador de Serviços no seu Equipamento Segurado através do seguinte link** https://domesticandgeneral.projectbox.pt. Para assistência na instalação da(s) App(s) pode ligar para o número **239 099 122 «Chamada para a rede fixa nacional» (dias úteis das 9h às 18:30h).** Em alguns casos, as aplicações têm os seus próprios termos e condições de utilização, **os quais deverá previamente aceitar quando efetuar a instalação da(s) App(s) do Prestador de Serviços**.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL

A Seguradora, através da plataforma da Project Box, inclui entre outros, os seguintes serviços**:**

- **Antivírus:** Bloqueia ameaças, como vírus, Malware, Trojans e Ransomware
- **Anti-phishing:** Impede os sites e e-mails fraudulentos de roubarem os dados pessoais e bancários do Segurado.
- **Navegação Segura:** Protege contra websites, transferências e extensões perigosos.
- **Deteção de Stalkware:** Avisa o Segurado sobre aplicações instaladas secretamente nos seus dispositivos que o podem espiar.
- **Proteção para Webcam e Microfone:** Impede o acesso não autorizado às câmaras Web e microfones nos dispositivos do Segurado.
- **Limpeza de espaço:** Elimina ficheiros duplicados e ficheiros grandes indesejados e elimina aplicações indesejadas dos dispositivos do Segurado
- **Linha de atendimento de suporte prioritário:** serviço de assistência remota, com apoio através de chat, telefone ou e-mail, de forma a ajudar o Segurado na resolução de qualquer pedido.

PARA CONHECER OS OUTROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL CONSULTE ESTE LINK https://domesticandgeneral.projectbox.pt

Domestic & General

N.º DE APÓLICE **D61 0000000**

Duração e informações comuns a todos os Serviços de Proteção Digital

- **PARA TODOS OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL, CONSULTE AS EXCLUSÕES PREVISTAS NA SECÇÃO "EXCLUSÕES DO SEGURO" DAS CONDIÇÕES GERAIS.**
- **TODOS OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL SERÃO VÁLIDOS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.**
- **NÃO É POSSÍVEL GARANTIR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL EM TODOS OS CASOS, POR FORÇA DE LIMITAÇÕES TECNOLÓGICAS EXISTENTES.**

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL CONSULTE ESTE LINK https://domesticandgeneral.projectbox.pt

Reparação ou Substituição do Equipamento Segurado

Com base no diagnóstico efectuado pelo serviço técnico encarregado de cada Sinistro, a Seguradora poderá optar por:

(i) Reparar o Equipamento Segurado; ou

(ii)Cobrir os custos de substituição (exceto os custos de entrega e/ou instalação) inerentes à disponibilização de outro equipamento igual ou, sempre que esse equipamento já não se encontre disponível num Ponto de Venda da Rádio Popular por **outro com características técnicas semelhantes tendo como valor de referência máximo o valor do Equipamento Segurado.**

Em qualquer caso de Substituição do Equipamento Segurado, o mesmo passa a ser propriedade da Seguradora e a Apólice é cancelada.

Consulte as Condições Gerais nas páginas seguintes.

ASSINADO PELO SEGURADO

ESTE EXEMPLAR É INFORMATIVO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

EXEMPLAR PARA O SEGURADO

CONDIÇÕES GERAIS

DEFINIÇÕES

ACESSÓRIO DE ORIGEM: Utensílio auxiliar ao funcionamento do Equipamento Seguro incluído na embalagem original do mesmo, no momento da compra.

APÓLICE: Documento comprovativo da existência da cobertura de um determinado risco.

AVARIA: Falha que impede o funcionamento adequado do Equipamento Seguro causado por um fenómeno eléctrico ou mecânico interno, ou pelo uso e desgaste do Equipamento Seguro.

DANO ACIDENTAL: Qualquer deterioração ou destruição do Equipamento Segurado, resultante de uma causa externa, repentina e imprevista e que impeça o seu funcionamento correto.

DOLO: Utilização de qualquer sugestão ou artifício, com a intenção de induzir ou manter em erro a Seguradora com a intenção de a prejudicar ou de incumprir a obrigação contraída.

GARANTIA DO VENDEDOR/FABRICANTE: Período de garantia comercial concedida pelos vendedores/fabricantes para os equipamentos, aparelhos eletrónicos ou eletrodomésticos distribuídos em Portugal.

FURTO: Subtração do Equipamento Seguro com intenção de apropriação, sem recurso a violência nem atos de intimidação.

FURTO QUALIFICADO: Subtração do Equipamento Seguro (i) penetrando num espaço fechado por arrombamento, escalamento ou chaves falsas, ou (ii) trazendo, no momento do furto, arma aparente ou oculta.

PARTICIPAÇÃO: Informação prestada pelo Segurado à Seguradora, através dos meios previstos no presente Contrato de Seguro, acerca do Sinistros ocorrido.

PRÉMIO: O preço do seguro. O recibo incluirá os encargos e impostos que sejam legalmente aplicáveis.

REPARAÇÃO: Arranjo de componentes e materiais danificados do Equipamento Segurado, decorrente do Sinistro, com a finalidade de recuperar o estado de fabrico original do Equipamento Segurado **(considerando o uso e desgaste normais produzidos desde o momento da compra daquele), com exclusão de outros acessórios ou melhorias introduzidas após a compra do supramencionado Equipamento Segurado. Na referida Reparação não só podem ser usadas peças originais do fabricante, mas quaisquer outras peças compatíveis com a marca e modelo do Equipamento Segurado**.

ROUBO: Subtração com intenção de apropriação do Equipamento Segurado por meio de violência contra uma pessoa.

SEGURADORA: DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha, na Rua Julián Camarillo 4, módulo B, 3º andar, 28037, Madrid (Espanha) a qual assume o risco acordado contratualmente. DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha, encontra-se autorizada e supervisionada em Espanha pela Direção-Geral de Seguros e Fundos de Pensões (DGSFP), estando registada sob o código E0240.

DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha encontra-se devidamente autorizada para exercer a atividade Seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços. O número fiscal da DOMESTIC & GENERAL INSURANCE EUROPE AG, sucursal em Espanha é o W2765940H.

SINISTRO: Acontecimento cujas consequências danosas se encontram garantidas pelas coberturas desta apólice. Constituem um único e mesmo Sinistro o conjunto de danos e/ou prejuízos derivados de uma mesma causa.

SEGURADO: Pessoa singular ou coletiva, que celebra o presente Contrato de Seguro com a Seguradora, e que beneficia da garantia prevista neste Contrato, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

USO PROFISSIONAL: utilização do Equipamento Segurado para fins relacionados com uma atividade comercial ou profissional, ou no âmbito da profissão exercida pelo Segurado.

TRAMITAÇÃO DE SINISTROS

De forma geral, o Segurado deverá comunicar o Sinistro à Seguradora, no prazo máximo de catorze (14) dias seguidos, desde a data em que se produziu ou que se conheceu o Sinistro mediante qualquer um dos seguintes meios:

a) areaclientedomesticandgeneral.pt **acedendo à secção "Novo Sinistro" da sua apólice.**
b) Chamada telefónica para o Número de Atenção ao Cliente: 800 787 021
c) Carta dirigida à Domestic & General Insurance, Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa.
d) Correio eletrónico dirigido a suporteclientes@domesticandgeneral.com

Para completar o processo, em todos os casos, o Segurado deverá expor em detalhe as circunstâncias específicas em que ocorreu o Sinistro. Em caso de Avaria ou de Dano Acidental, após receção da Participação pela Seguradora, o serviço técnico encarregar-se-á de analisar o Equipamento Segurado para determinar a causa do Sinistro e a extensão dos danos.

O incumprimento da obrigação de Participação do Sinistro dentro do prazo acima mencionado poderá afetar o valor da indemnização devida. Se o Segurado incumprir de forma grave e dolosa o seu dever de informação junto da Seguradora sobre as circunstâncias e consequências do Sinistro, perderá o direito à indemnização. A Seguradora reserva-se o direito de solicitar qualquer documentação ou informação adicional que seja necessária para verificar o Sinistro participado.
Quaisquer indemnizações, ou substituições do Equipamento Seguro apenas serão efetuadas em Portugal. No caso de que seja necessária a reparação do Equipamento Segurado, o mesmo deve encontrar-se em território português para que se possa proceder à sua recolha.

Prova de Sinistro:
No caso de Roubo ou Furto Qualificado, o Segurado deverá também enviar à Seguradora, através dos meios já mencionados, fotocópia da queixa-crime apresentada perante a autoridade competente, especificando as circunstâncias nas quais se produziu o Roubo ou Furto Qualificado, com a declaração expressa de que o Equipamento Segurado foi roubado ou furtado e, se disponível, a marca, modelo e número de série do Equipamento Segurado. A queixa-crime deve ser apresentada com a maior urgência possível após o Roubo ou Furto Qualificado.
Para os casos em que o sinistro tenha ocorrido fora do território português, todos os documentos expedidos pelas Autoridades Competentes no Estrangeiro, deverão ser acompanhados pela respetiva tradução em português.

EXCLUSÕES DO SEGURO

EXCLUSÕES COMUNS A TODAS AS COBERTURAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL

a) Qualquer prejuízo ou perda financeira sofrida pelo Segurado durante ou depois da ocorrência do Sinistro ou danos causados a terceiros em resultado do Sinistro do Equipamento Segurado.
b) Consequências derivadas de qualquer radiação ionizante ou nuclear, actos de terrorismo, vandalismo, guerra, rebelião, confisco por parte das autoridades, greves ou conflitos laborais ou industriais de todo tipo.
c) Qualquer Sinistro que derive, directa ou indirectamente de dolo, negligência grave ou culpa grave, por parte do Segurado.
d) Quando uma denúncia por Roubo, Furto Qualificado, Furto ou perda, tenha sido apresentada junto das autoridades, relativamente ao Equipamento Segurado, sem que a Seguradora tenha sido informada da retirada da mesma.
e) Custos de acessórios ou de qualquer parte consumível relacionada com o funcionamento do Equipamento Segurado, desde que não seja um Acessório de Origem.
Custos de *downloads* ou *software* informático (incluindo sistema operativo) ou de qualquer informação armazenada no Equipamento Seguro ou em outras unidades periféricas.

EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DA COBERTURA DE AVARIA E DE DANO ACIDENTAL

a) Danos resultantes de defeitos de fabrico reconhecidos ou aceites pelo fabricante, ou quando seja possível responsabilizar o fabricante ou distribuidor, em virtude de outras garantias.
b) Quando não se encontre nenhuma falha de funcionamento no Equipamento Segurado.
c) Quando resultem de defeitos ou vícios já existentes e conhecidos pelo Segurado ao contratar a Apólice.
d) Quando se tenham realizado testes durante os quais o Equipamento Segurado, de forma intencional, é submetido a um esforço superior ao normal ou quando o Equipamento Segurado seja utilizado depois de ter ocorrido uma irregularidade (coberta ou não por este Seguro), sem ter sido restaurada corretamente a regularidade do seu funcionamento, mediante revisão ou reparação adequada e definitiva.
e) Arranhões, golpes ou danos estéticos que não impeçam o correto funcionamento do Equipamento Segurado.

ASSINADO PELO SEGURADO

ESTE EXEMPLAR É INFORMATIVO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

EXEMPLAR PARA O SEGURADO

f) Danos decorrentes de uma catástrofe natural, incêndio (causas internas ou externas), trovoada, inundações, raios, explosão, OU DANOS DERIVADOS DE SOBRECARGA ELÉTRICA.
g) Instalação, modificação ou manutenção incorreta das tomadas, dos sistemas de eletricidade.
h) Quando o Equipamento Segurado não possa ser entregue à Seguradora pelo Segurado, ou quando a Seguradora não possa verificar o Sinistro comunicado.
i) Danos decorrentes da manipulação ou reparação do Equipamento Segurado por pessoas ou empresas distintas do serviço técnico oficial do fabricante ou do serviço técnico autorizado pela Seguradora.
j) Custos de reparação ou substituição suportados pelo Segurado, sem a prévia aprovação da Seguradora.
k) Custos de manutenção, revisão, modificação, melhoria ou arranjo do Equipamento Segurado.
l) Danos provocados por ondas de pressão, causadas por aviões que viajam a velocidades sónicas ou supersónicas.
m) Custos de transporte ou deslocação de técnicos, quando o Equipamento Segurado se encontre fora do território português.
n) Custos de entrega, mudança e/ou instalação do Equipamento Segurado e dos danos produzidos no mesmo, durante dita entrega, mudança e/ou instalação, quando realizadas por empresas ou pessoas contratadas para dito efeito.
o) Incumprimento das instruções do fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do fabricante.

EXCLUSÕES COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DIGITAL

a) Suporte em dispositivos com versões beta/pré-visualizações de novos sistemas operativos.
b) Suporte e/ou atualizações de software utilizado pelo Segurado sem as necessárias licenças em vigor.
c) A Seguradora não é responsável pela perda de informação ou danos nos sistemas informáticos do Segurado como consequência das intervenções nos dispositivos que contenham ou estejam infetados por vírus, códigos maliciosos (troianos, etc.), *software* espião, programas *peer to peer*, ou qualquer outro programa, aplicação, *software* ou *hardware* que esteja instalado com conhecimento, ou não, do Segurado, nos seus dispositivos, e que se comporte de forma maliciosa.
d) Estão excluídas as assistências para dispositivos ou programas fora do âmbito de cobertura do presente Contrato.

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE ESTE LINK https://domesticandgeneral.projectbox.pt

INFORMAÇÃO AO SEGURADO / RECLAMAÇÕES

Pela presente, o Segurado considera-se informado que:
a) A legislação aplicável ao presente contrato é a Lei Portuguesa, nomeadamente, mas sem excluir, o Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, com posteriores alterações, que aprovou o Regime Jurídico do Contrato de Seguro.
b) As entidades internas e externas competentes para analisar as reclamações são as seguintes:

Entidades internas de reclamação:

As reclamações relacionadas com o presente Contrato de Seguro deverão ser dirigidas, por escrito, para os seguintes endereços:

"DOMESTIC & GENERAL INSURANCE"
Serviço de Atenção ao Cliente
Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001 Lisboa;
reclamacoes@domesticandgeneral.com;
Ou a través de areaclientedomesticandgeneral.pt **acedendo à secção "Reclamaçao Formal" da sua apólice.**

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.

Entidades externas de reclamação:

Após a apresentação de uma reclamação, e caso o reclamante discorde da resposta, poderá dirigir-se ao Provedor do Cliente da "Domestic & General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha":

Joana Cunha Reis.
Baptista, Monteverde & Associados, Sociedade de Advogados RL
Edificio Heron Castilho
R.Braamcamp 40-5º E, 1250-050 Lisboa, Portugal
E-mail: provedor@bma.pt

O Segurado pode solicitar a entrega em papel de toda a informação relativa à apresentação de uma reclamação ao Provedor do Cliente, mediante requerimento escrito enviado para os mesmos endereços.
Uma reclamação pode ainda ser apresentada à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões no sítio www.asf.com.pt.
A apresentação de Reclamações não acarreta quaisquer custos ou encargos para o reclamante, nem prejudica o direito de recurso aos tribunais ou a mecanismos de resolução extrajudicial de litígios, incluindo os relativos a litígios transfronteiriços.
O Segurado pode recorrer a uma entidade de resolução alternativa de litígios, designadamente ao "Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros" ("CIMPAS"). Mais informação disponível no sítio www.justica.gov.pt

INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de Seguro entra em vigor na data que consta na secção "Período de Cobertura" e tem uma duração de doze (12) meses, sendo automaticamente renovável por iguais períodos anuais.
As Partes poderão opor-se à renovação do Contrato de Seguro, mediante comunicação escrita enviada à outra Parte, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias relativamente à data de prorrogação do contrato. A data de início e de vencimento do Contrato de Seguro consta das Condições Particulares.

LIVRE RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O Segurado tem o direito à livre resolução do Contrato de Seguro, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de receção da Apólice. A livre resolução do Contrato de Seguro deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. A Seguradora devolverá integralmente o prémio pago, exceto quando um Sinistro tenha sido participado durante aquele prazo de trinta (30) dias. A cessação do Contrato de Seguro, uma vez decorrido o referido prazo de trinta (30) dias, não confere direito ao reembolso do prémio pago, exceto nos casos previstos na lei.

PAGAMENTO DO PRÉMIO

O pagamento do prémio anual será efetuado em frações mensais. A primeira fração do Prémio inicial é devida pelo Segurado na data de subscrição das Condições Contratuais Gerais. As frações seguintes são devidas mensalmente, sendo a data do seu vencimento o último dia de cada mês subsequente, e através de débito direto em conta, para cuja finalidade o Segurado facultará todos os dados necessários à obtenção das devidas autorizações. Sendo o Contrato de Seguro renovável e não sendo o mesmo denunciado, o Prémio único da anuidade subsequente, ou as prestações do Prémio fracionado, serão debitadas diretamente na conta inicialmente indicada e nos termos do Prémio inicial. **A falta de pagamento da primeira fração do Prémio inicial determina a resolução automática do Contrato de Seguro, a partir da data da sua subscrição. A falta de pagamento do Prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fração deste, na data de vencimento, obsta à prorrogação do Contrato de Seguro.**
A falta de pagamento de prestações subsequentes, seja do Prémio inicial ou de anuidades subsequentes, determina a resolução do Contrato de Seguro com efeitos a partir da data do vencimento da fração que, sendo devida, não tenha sido paga, sem possibilidade de reposição em vigor. Todas as frações do prémio são devidas até ao termo da vigência anual prevista nas Condições Particulares da Apólice, inclusive após caducidade do Contrato decorrente da substituição do Equipamento Segurado pela Seguradora.

OUTROS SEGUROS

Se no momento em que se produz o Sinistro coberto por esta Apólice existir outra ou outras Apólices que cubram o mesmo risco, **a Seguradora só se responsabiliza pela parte proporcional que lhe corresponda**.

ASSINADO PELO SEGURADO

ESTE EXEMPLAR É INFORMATIVO

EXEMPLAR PARA O SEGURADO

ASSINADO EM NOME DA SEGURADORA

Matthew Crummack
Representante

EXCLUSÃO DO SEGURADO

Independentemente do que se encontra previsto no presente documento, e ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 83º do Decreto-Lei nº 72/2008, de 16 de Abril, o Segurado será excluído da presente Apólice se praticar actos fraudulentos em prejuízo da Seguradora. Esta exclusão será efetuada mediante comunicação escrita enviada pela Seguradora para a morada do Segurado, no prazo máximo de trinta (30) dias após conhecimento do respetivo ato fraudulento.

MODIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGURADO

Sob pena de anulação deste seguro, todas as modificações efetuadas no Equipamento Segurado (número de série, marca, modelo) que sejam consequência de uma substituição ou reposição em virtude da aplicação da garantia de fabricante/distribuidor, **deverão ser notificadas à Seguradora num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da modificação dos mesmos.**

TRANSMISSÃO

Em caso de transmissão do Equipamento Segurado, o adquirente sub-roga o anterior titular, no momento da aquisição, nos direitos e obrigações do anterior titular, decorrentes da presente Apólice. **A transmissão deve ser comunicada à Seguradora, por escrito no prazo de quinze (15) dias, podendo a Seguradora rescindir o Contrato dentro dos quinze (15) dias seguintes ao conhecimento da transmissão, notificando por escrito o adquirente, mantendo-se o seguro em vigor durante mais 1 (um) mês**. A Seguradora restitui ao Segurado a parte do prémio correspondente ao período não decorrido a partir da data de resolução**.**
Estas regras também se aplicam em caso de morte do Segurado.

ÂMBITO TERRITORIAL

As coberturas aplicam-se no mundo inteiro.

LEI APLICÁVEL E FORO

O presente Contrato fica sujeito à Lei Portuguesa. Qualquer uma das partes poderá, a todo o tempo, recorrer aos meios judiciais, sendo competente o foro determinado pela lei do processo civil.

COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

O Segurado declara e garante que lhe foi dada a opção pela Seguradora entre a receção dos documentos contratuais e pré-contratuais por via eletrónica ou em suporte físico, confirmando que pretende que tais elementos lhe sejam disponibilizados em suporte eletrónico duradouro, assim como, que todas as comunicações entre o Segurado e a Seguradora relativas ao presente contrato de seguro se realizem por correio eletrónico.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Responsabilidade pelo tratamento de dados

Na presente Política de Proteção de Dados, disponibilizamos informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais pela Domestic & General Insurance Europe AG, atuando através da sua sucursal espanhola (doravante "**DGIEU**" ou "**Nós**") como responsável pelo tratamento de dados na aceção do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante "**RGPD**") e de outras leis de proteção de dados aplicáveis.

O que fazemos com os seus dados?

Na DGIEU, asseguramos-lhe que tratamos e protegemos os seus dados de forma responsável, a fim de lhe prestar o melhor serviço possível. Seguidamente explicamos o que fazemos com os seus dados e quais os seus direitos. Caso necessite de qualquer informação adicional, contacte-nos utilizando os dados abaixo.

Objetivos do tratamento de dados pessoais e bases jurídicas aplicáveis

Tratamos os dados pessoais fornecidos por si, tal como o seu nome; a sua morada; outras informações de contacto correio eletrónico e número de telefone, se aplicável; os seus dados de pagamento; reclamações e histórico de reclamações, reparação de aparelhos; "Dados do aparelho" que nos forneceu como parte do registo do seu dispositivo, aparelho ou outro.

Utilizamos os seus dados: (i) na medida do necessário para a execução e administração da relação contratual (incluindo a cobrança das contribuições devidas), (ii) para prosseguir os nossos legítimos interesses, exceto se prevalecerem os direitos do titular dos dados: registar do seu aparelho ou dispositivo, efetuar marketing (sobre os nossos produtos e serviços) por correio, telefone, e-mail e/ou outros serviços de mensagens eletrónicas, incluindo meios de comunicação social; estudos de mercado; inquéritos a clientes; serviços de impressão; verificar e confirmar a sua identidade e dados de contacto, para a deteção e prevenção de crime, incluindo fraude, gravação das suas conversas para efeitos de formação e qualidade e demonstrar o cumprimento dos nossos requisitos legais e regulamentares, bem como (iii) com base no seu consentimento para algumas finalidades, tais como, efetuar marketing produtos e serviços dos nossos parceiros por correio, telefone, e-mail e/ou outros serviços de mensagens eletrónicas, incluindo meios de comunicação social, marketing por telefone, e-mail e/ou SMS, e (iv) se tal for necessário para cumprir uma obrigação legal, tal como para cumprir as obrigações de armazenamento e retenção legais ao abrigo do direito comercial ou fiscal.

Partilha de dados

Os seus dados pessoais e do aparelho podem também ser partilhados com outros membros do grupo Domestic & General ("**Grupo**"), tais como a Domestic & General Insurance Plc, a Domestic & General Services Limited e outras empresas afiliadas (cada uma das quais o informaremos), quando aplicável, com o fabricante e/ou distribuidor do seu equipamento, que é nosso parceiro para a sua apólice de seguro e com empresas que atuam em nosso nome ou que nos prestam determinados serviços (por exemplo, empresas que utilizamos para efetuar reparações, serviços de TI e mailings, armazenamento de documentação em papel e serviços de telecomunicações). O fabricante e/ou distribuidor do seu equipamento processará as suas informações pessoais apenas para prosseguir com os seus legítimos interesses comerciais (incluindo atividades de marketing e atividades analíticas), de acordo com a sua política de privacidade.

Transferência de dados

Podemos transferir os seus dados pessoais para países fora do Espaço Económico Europeu. Em alguns casos, estes países terceiros não estão sujeitos ao mesmo nível de proteção de dados que os estados-membros da UE.

Quando um nível adequado de proteção de dados não estiver disponível no país terceiro, garantimos, através da utilização de cláusulas contratuais tipo da UE, (acordos de transferência de dados numa forma aprovada pela Comissão Europeia), que os dados transferidos cumprem os requisitos das leis de proteção de dados em vigor e que estão adequadamente garantidos e protegidos. Poderá obter uma cópia do instrumento de transferência selecionado, solicitando-a através dos dados de contacto fornecidos abaixo.

Conservação de dados

Armazenamos os seus dados pessoais em conformidade com os requisitos legais, durante um período de seis anos, a contar da data de cessação do seu contrato de seguro ou do final do processo de reclamação, conforme o caso, a fim de poder processar quaisquer reclamações decorrentes do seu contrato. Poderemos também conservar os seus dados pessoais para fins de marketing, se não nos informar que não deseja receber marketing.

Os seus direitos enquanto titular dos dados

Ao contactar o nosso Encarregado de Proteção de Dados utilizando as informações de contacto abaixo, tem o direito de nos solicitar o seguinte: *Informação; Retificação; Portabilidade dos dados; Limitação do tratamento; Revogação do consentimento.*

Para informações sobre o seu direito de oposição ao tratamento de dados pessoais em certos casos, consulte a secção *"Informações sobre o seu direito de oposição"*.

Tenha em conta que os direitos acima mencionados não são absolutos e que existem exceções e podem estar sujeitos a restrições previstas por lei.

Direito de Reclamação

Também poderá fazer uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Marketing

Nós, utilizaremos os seus dados pessoais, na medida legalmente exigida exclusivamente com o seu consentimento ou, conforme o caso, com base no nosso legítimo interesse, a fim de o informar sobre ofertas, produtos ou serviços que possam ser do seu interesse. Se desejar alterar as suas preferências de marketing ou não desejar receber marketing, informe-nos através do e-mail para dados.pessoais@domesticandgeneral.com ou, por escrito para o endereço abaixo indicado.

Informações sobre o seu direito de oposição

Em determinadas circunstâncias, poderá opor-se ao tratamento de dados pessoais realizado com base nos nossos legítimos interesses. Por favor, utilize os dados de contacto abaixo para o fazer. Neste caso, ou cessaremos o tratamento ou explicaremos porque não o podemos fazer e continuaremos a tratar os seus dados pessoais.

Informações de contacto da DGIEU

Se desejar contactar a DGIEU relativamente ao tratamento dos seus dados ou aos seus direitos de acesso, bem como obter uma cópia das Cláusulas Contratuais Tipo da UE, contacte por escrito o Encarregado de Proteção de Dados em Domestic & General Insurance Europe AG, Sucursal em Espanha, em Apartado 8330 EC Cabo Ruivo, 1804-001, Lisboa, Portugal ou através do correio eletrónico para dados.pessoais@domesticandgeneral.com.